

**Declaração de rectificação n.º 57/91**

Segundo comunicação do Ministério das Finanças, a Portaria n.º 208/91, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 61, de 14 de Março de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 2, onde se lê «A Caixa Central entregará ao Fundo uma contribuição correspondente a 0,5% do montante dos depósitos existentes em 31 de Dezembro de 1990 nas suas associadas» deve ler-se «A Caixa Central entregará ao Fundo uma contribuição correspondente a 0,5 por mil do montante dos depósitos existente em 31 de Dezembro de 1990 nas suas associadas».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 27 de Março de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**Declaração de rectificação n.º 58/91**

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, a Portaria n.º 136/91, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 40, de 18 de Fevereiro de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No sumário e no n.º 1.º, onde se lê «pelo Departamento de Olivicultura da Estação Nacional de Fruticultura» deve ler-se «pelo Departamento de Citricultura da Estação Nacional de Fruticultura».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 27 de Março de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**Declaração de rectificação n.º 59/91**

Segundo comunicação da Secretaria de Estado da Agricultura, a Portaria n.º 219-A/91, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 64, de 18 de Março de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 2.º, n.º 4, onde se lê «nos termos do n.º 3.º, n.º 1» deve ler-se «nos termos do n.º 1 do n.º 2.º».

No n.º 2.º, n.º 5, onde se lê «referido no número anterior» deve ler-se «referido no n.º 1 do n.º 2.º».

No n.º 8.º, n.º 2, onde se lê «referido no n.º 3.º, n.º 1» deve ler-se «referido no n.º 1 do n.º 2.º».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 27 de Março de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**Declaração de rectificação n.º 60/91**

Para os devidos efeitos se declara que a Declaração n.º 41/91, publicada no *Diário da República*, n.º 71, de 26 de Março de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões que assim se rectificam:

No sumário e na epígrafe, onde se lê «Ministério das Finanças» deve ler-se «Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 27 de Março de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**Declaração de rectificação n.º 61/91**

Segundo comunicação do Ministério da Administração Interna a declaração de transferência de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 205, de 5 de Setembro de 1990, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No cap. 02, div. 01, onde se lê «Classe funcional 1.01.1» deve ler-se «Classe funcional 1.03.0».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Março de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**Declaração de rectificação n.º 62/91**

Segundo comunicação da 10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério do Emprego e da Segurança Social, a Declaração n.º 33/91, publicada no *Diário da República*, n.º 57, de 9 de Março de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão que assim se rectifica:

No cap. 04, div. 02, subdiv. 01, C. F. 5.01.0, C. E. 02.02.07, em «Anulações», onde se lê «150» deve ler-se «130».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 26 de Março de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

